

**DECRETO N° 4.003, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2016.**

**Altera o Decreto nº 3.521, de 07 de janeiro de 2013, que regulamenta a escala de férias do servidor municipal.**

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de adequar os preceitos do Decreto nº 3.521, de 07 de janeiro de 2013, às novas normas de relacionamento da Administração com os Servidores Municipais;

CONSIDERANDO que diversos servidores em razão de situações familiares necessitam que as férias iniciem após a primeira semana do mês;

CONSIDERANDO afinal, o propósito de regularizar a situação,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O artigo 3º do Decreto nº 3.521, de 07 de janeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação:

***“Art. 3º. O servidor municipal será colocado em férias, sempre que possível na primeira semana do mês, não podendo iniciar em sábado, domingo ou feriado, sendo lhe garantindo receber o terço constitucional, e se for o caso, a venda de 1/3 do período a que tem direito, com pagamento no mês anterior à concessão ou até dois dias antes daquela concessão”.***

**Art. 2º.** O artigo 5º do Decreto nº 3.521, de 07 de janeiro de 2013, passa a ter a seguinte redação, acrescida de dois parágrafos.

***“Art. 5º. A escala de férias somente poderá ser alterada por decisão do Prefeito Municipal, depois de manifestação da Secretaria correspondente”.***

***“§ 1º. O pedido de alteração da escala deverá ser protocolado até 15 (quinze) dias antes do início determinado, devendo constar do referido pedido a concordância do Chefe Imediato”.***

***“§ 2º. Quando a alteração ocorrer no mesmo mês constante da escala, no pedido, deverá constar a concordância do Chefe imediato e será decidido pelo Secretário de Recursos Humanos e Relação de Trabalho”.***

**Art. 3º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da  
P. M., em 17 de fevereiro de 2016.

PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração